

**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**PARECER TÉCNICO 07/2023**

**Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

REFERÊNCIA:-TOMADA DE PRÇO Nº 03/2023CPL.  
Processo: Nº 020/ 2023- SMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA, PADRÃO FNDE, NA VILA VILENA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR.

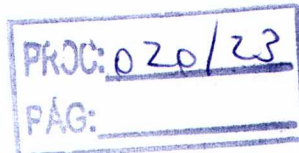
**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

O presente documento tem como objetivo apresentar um parecer técnico sobre a Tomada de preço Nº 03/2023 - CPL, referente a Qualificação Técnica da Empresa participante do certame;

Desta forma, procederemos a análise quanto aos quesitos solicitados no Edital item 7 e Projeto Básico item 7

**II – ANÁLISE:**

| ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENGEMAX<br>CONSTRUÇÃO<br>COMERCIO<br>SERVIÇOS LTDA-<br>CNPJ:<br>07.589.982/0001-48 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |
| 7.1) Apresentar Certificado de Registro da Licitante e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado;                                                                                                                                                                                                            | SIM                                                                                |
| 7.2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;                                   | SIM                                                                                |
| 7.3) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;                                                                                   | SIM                                                                                |
| 7.4) A Licitante deverá apresentar nos termos de seu art. 30, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa Jurídica de direito pública ou privada, com atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.                 | SIM                                                                                |
| 7.5) O Atestado de Capacidade Técnica-Operacional só será válido se reconhecido e ou cancelado pelo CREA ou CAU devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT do Profissional que realizou a obra/serviços;                                                                                                               | SIM                                                                                |
| 7.6) A Licitante deverá apresentar nos termos de seu art. 30, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU, de obras e serviços semelhantes ao do objeto licitado, conforme quantitativo mínimo abaixo: | SIM                                                                                |



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

| ITEM ITENS DE SERVIÇO QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 4.1.6 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 13,90m <sup>3</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM                       |
| 4.3.1 LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA 323,73m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIM                       |
| 5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 457,01m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM                       |
| 7.5 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 594,84m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM                       |
| 7.7 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 594,84m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM                       |
| 9.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 653,88m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                   | SIM                       |
| 27.1 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 205,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM                       |
| 7.7) Caso o Responsável Técnico da empresa não seja o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT que originou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela Licitante, o mesmo deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada da respectiva Certidão de Atestado de Capacidade Técnica registrada no CREA ou CAU, com os serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme quantitativo mínimo abaixo: | SIM                       |
| b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                                                       | SIM                       |
| c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM                       |
| 7.8) Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM                       |



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| 7.9) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com apresentação das últimas 03 guias de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM |
| 7.10) Contrato de Prestação de Serviços, em vigor devidamente registrado no CREA e/ ou CAU superior a 30 dias da abertura do certame ou;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIM |
| 7.11) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SIM |
| 7.12) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SIM |
| 7.13) A Comissão Permanente de Licitação - CPL, a título de sugestão, solicita que a licitante destaque nos atestados, através de grifo ou cor, atendimento as exigências contidas no item d.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM |
| 7.14) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento à alínea "e", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, com assinatura reconhecida em cartório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM |
| 7.15) Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada no item "c", o somatório de atestados/certidões;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM |
| 7.16) Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM |
| 7.17) Apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. A visita deverá ser agendada na sede da SMOU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM |
| 7.18) Os responsáveis técnicos da empresa pela visita serão os mesmos constantes nos atestados de capacidade técnica operacional e/ou certidões de acervos técnicos – CAT apresentados pela licitantes nos itens "c.1".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM |
| 7.19) As LICITANTES participantes deverão fazer um reconhecimento no local da realização da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local, da extensão da obra a ser executada, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da realização dos serviços contratados, bem como cientificarem-se de todos os detalhes necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO por escrito e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de materiais e serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da | SIM |

licitação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

*Prefeitura Municipal de Bonfim*

*Estado de Roraima*



PROC: 020/23

PAG:

Bonfim/RR 24 de Março de 2023

MARCELO BARAUNA BENTO

Engenheiro Civil/Crea nº 0910295-RR

*[Handwritten signature]*

SEMPRE